



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAUTA REUNIÃO DE COMISSÃO

Comissão de legislação, Justiça e Redação Final

Reunião Ordinária a ser realizada em 02/12/2025

O Presidente da Comissão em epígrafe, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos nobres Edis, bem como à população, que constará da reunião da supracitada comissão as seguintes matérias para análise e deliberação:

PROJETO DE LEI:

Projeto de Lei nº 86/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a concessão do ABONO-FUNDEB aos profissionais da Educação Básica do Município de Marilândia/ES.

Projeto de Lei nº 87/2025, de autoria do vereador Davi Loredo Felipe que: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marilândia a instituir o programa “WI-FI LIVRE nas praças públicas” e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 88/2025, de autoria do vereador Davi Loredo Felipe que: Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do símbolo mundial do autismo para identificação de atendimento prioritário às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no Município de Marilândia-ES.

Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria do vereador VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA que: “Institui o programa ‘LER É LEGAL’, destinado ao incentivo à doação de livros infantis, à ampliação do acesso à leitura nas escolas públicas municipais e à inclusão de livros nas cestas básicas distribuídas pelos programas sociais do Município de Marilândia, e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Vereador Vergílio Marcos Furlan Camata e Josué Batista da Silva que: “Institui a política municipal de linguagem simples no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Marilândia/ES e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 91/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que: Altera a Lei Municipal nº 1.480/2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.764/2024, para incluir o rolo compactador no rol de maquinários do Programa Municipal “MAIS AGRO”, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 92/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que: “Autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros, mediante Celebração de Termo de Colaboração com a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Santa Luzia de Colatina-ES.”

Obs: O referido projeto em pauta estará no expediente da 31º Sessão Ordinária a ser realizada no dia 01/12/2025, sendo que poderá surgir modificações, à depender de deliberação do plenário.

Marilândia-ES 28 de novembro de 2025

DAVI LOREDO FELIPE
Comissão de legislação, Justiça e Redação Final